



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1520/2021

“Altera a redação do artigo 1º e artigo 4º e acrescentando o Parágrafo único no artigo 1º da Lei 304/2006 e das outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera os artigos 1º e 4º da Lei Municipal 304/2006 e acrescentado no artigo 1º o Parágrafo único, que passará a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 1º - Fica criado o Auxílio Saúde para os servidores públicos do Município de Buritis com dispêndio para o Município previsto no artigo 2º da Lei 304/2006, que possuam ou façam cartão de desconto de saúde ou plano de saúde, auxílios funerais ou Seguros de Vida de qualquer abrangência.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Buritis, para possibilitar descontos, em folhas de Pagamentos, decorrentes de Planos de Saúdes Privados, que abranjam, no mínimo, Médico, Hospital, Laboratório e Dentista, Auxílio Funeral e Seguros de Vida de qualquer abrangência.

Artigo 2º

Artigo 3º

Artigo 4º - O valor de dispêndio do Município não excederá o limite R\$ 8,00 (oito reais) previsto no artigo 2º da Lei 304/2006 e os descontos realizado em folha de

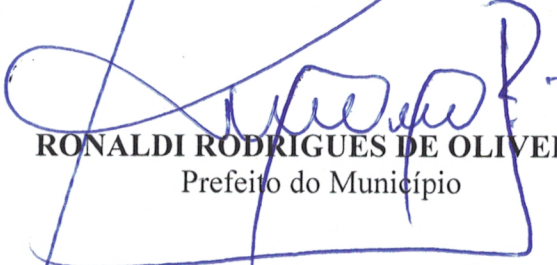


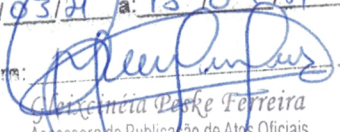
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

pagamento dos servidores não poderá ultrapassar a capacidade de endividamento do servidor, sendo vedados descontos cumulativos que ultrapassem a 30% do valor líquido aferido pelo servidor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dezanove dias do mês de março do
ano de dois mil e vinte e um.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 19/03/21 a: 18/04/21
Assinatura: 
Cláudia Paske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 24/03/21